



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 058/2015-FNF

JOSÉ VANILDO DA SILVA Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e, considerando, a possibilidade de um melhor atendimento e conforto aos filiados e torcedores.

Considerando, a necessidade de melhor esclarecer e definir a realização dos jogos da Semifinal do Campeonato Estadual de Futebol Feminino;

Considerando, as normas previstas no Regulamento do Campeonato Estadual de Futebol Feminino – 2015;

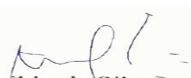
RESOLVE:

Aprazar a partida entre as equipes do **UNIÃO X S.C PARNAMIRIM** para o dia **05.12.15** às **15h** no **Estádio Juvenal Lamartine** na cidade de **Natal/RN**, **valido pelo Campeonato Estadual de Futebol Feminino de 2015**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Aprazar a partida entre as equipes do **A.C CORINTIANS X A.E MONTE LÍBANO** para o dia **05.12.15** às **17h** no **Estádio MARIZÃO** na cidade de **Caicó/RN**, **valido pelo Campeonato Estadual de Futebol Feminino de 2015**, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 02 de Dezembro de 2015.



José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
José Vanildo da Silva
Presidente da FNF
CNPJ: 11.941.077/0001-82